

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2024**

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
<b>Até dia 5</b>	- Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano- calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
<b>Até dia 5</b>	- Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, deverão encaminhar o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema AUDESP (se houver) relativo a agosto de 2024.	COMUNICADO SDG nº 67/2023.

**GEPAM, 04 de setembro de 2024.**

